

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



CONTRATO N° 20170405

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV TRANSAMAZONICA, 583, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 16.775.433/0001-59, representado pelo(a) Sr.(a) SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, SECRETARIA MUNICIPAL, portador do CPF n° 484.740.372-04, residente na ROD. TRASAMASONICA KM 07, e de outro lado a firma A. SOUZA LIMA EIRELLI-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 23.815.235/0001-37, estabelecida à AV DOUTOR HUGO DE MENDONCA, CENTRO, Itaituba-PA, CEP 68180-005, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANDREA SOUZA LIMA, residente na RUA VIGESIMA NONA, 361, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-360, portador do(a) CPF 611.997.102-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n° 030/2017-PP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA E FUNDOS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010964	PASTA C/ELÁSTICO - Marca.: polycart PASTA C/ ELÁSTICO - Especificação : Pasta de plástico com elástico , tamanho officios, em cores variadas.	UNIDADE	390,00	1,000	390,00
010972	CLIPS N°04 50UND - Marca.: iara CLIPS N° 04 50 UND. - Especificação : Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, n° 4 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	253,00	1,030	260,59
010978	ENVELOPE - Marca.: scity ENVELOPE - Especificação: De Papel Kraft Amarelo Ouro, Medindo 24,0 X 34,0 Cm, Gramatura De 80 G/M2	UNIDADE	100,00	0,250	25,00
010982	ENVELOPE TIPO CARTA - Marca.: scity ENVELOPE - Especificação: Material Kraft, Gramatura 75g/M2, Tipo Carta, Compr. 225mm, Larg. 110mm, Cores variadas	UNIDADE	20,00	0,140	2,80
010985	ENVELOPE OFICIO - Marca.: scity ENVELOPE OFÍCIO - Especificações: 114x229mm, 90g	UNIDADE	140,00	0,110	15,40
011076	LÁPIS N.02 CX C/144 UND - Marca.: leonora LÁPIS N.02 CX C/ 144 UND - Especificação : Revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Lápis Preto	CAIXA	98,00	22,900	2.244,20

ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Número 2, Flexível, Ultra-Resistente						
011098	PAPEL CARTÃO - Marca.: vmp PAPEL CARTAO - Especificação : cores variadas, de 50x66cm.	FOLHA	60,00	0,990	59,40	
011102	TESOURA 20CM - Marca.: issan TESOURA 20 CM - Especificação : tesoura 20 centimetro, para uso geral, com cabo de polietileno preto, com lamina em aço inoxidável.	UNIDADE	65,00	5,850	380,25	
011104	APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Marca.: kaz APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Especificação : Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	12,00	3,750	45,00	
011106	PERCEVEJO CX C/100 - Marca.: iara PERCEVEJO CX C/ 100 UND - Especificação : Percevejo latonado CX 100 UM	CAIXA	24,00	1,950	46,80	
011122	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA - Marca.: cis GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA	CAIXA	10,00	10,000	100,00	
011124	PASTA PLÁSTICA POLIIONDA C/ELÁSTICO 50MM - Marca.: po lycart	UNIDADE	100,00	3,050	305,00	
011125	PASTA PLÁSTICA POLIIONDA C/ELÁSTICO 50MM RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM - Marca.: waleu RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM - Especificação : Regua em poliestireno em cores variadas	UNIDADE	114,00	0,480	54,72	
011130	ALMOFADA P/CARIMBO - Marca.: radex ALMOFADA P/ CARIMBO - Especificação : Em tecido, entintada em cores variadas, estojo plástico, dimensoes 95 x 125 mm.	UNIDADE	25,00	2,450	61,25	
011134	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS - Marca.: cis CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS: Especificações: Caneta Marca Texto, Com Tinta Fluorescente A Base Dágua, Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura, Corpo Cilindrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro, Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço". Em cores variadas e caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	134,00	13,800	1.849,20	
011137	MARCADOR DE CD/DVD - Marca.: kaz MARCADOR DE CD/DVD - Especificação : com ponta de nylon(não danificao disco)	UNIDADE	108,00	1,800	194,40	
011138	LIVRO DE ATA 100 PAG - Marca.: tilibra LIVRO DE ATA 100 PAG - Especificação: Livro Ata Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas, Formato 205x300mm. Capa E Contracapa Em Papelão 700gr, Revestido Com Papel 90gr, Plastificado, Folhas Internas De Papel Off-Set 56gr.	UNIDADE	110,00	10,250	1.127,50	
011140	BORRACHA BRANCA N°40 - Marca.: kaz BORRACHA BRANCA N° 40 - Especificação: Especificação : borracha branca, macia, n°40, tamanho médio, 1ª qualidade, CAIXA COM 40UND.	CAIXA	83,00	9,500	788,50	
011141	CANETA CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA - Marca.: CANETA CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA - Especificação: Especificação : À base de água, excelente cobertura que dispensa retoques, secagem rápida, fácil aplicação, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica. Produto atóxico. Embalagem c/ 10ml.	UNIDADE	20,00	3,500	70,00	
011142	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS - Marca.: kaz PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS - Especificações: Escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cx c/12und	CAIXA	90,00	19,500	1.755,00	
011144	ENVELOPE PEQUENO - Marca.: scrity ENVELOPE PEQUENO - Especificação : Em papel na cor amarelo, dimensões 176x250.	UNIDADE	140,00	0,200	28,00	
011149	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM - Marca.: cis PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 41mm. Capacidade para prender até 120 folhas de papel . CAIXA COM 12UND	CAIXA	150,00	11,900	1.785,00	
011151	QUADRO BRANCO 120X90 - Marca.: souza QUADRO BRANCO 120X90 - Especificação : Magnético, revestido em laminado melaminico liso, moldura em alumínio LINHA DE MADEIRA - STANDARD, LUXO medindo 20x90	UNIDADE	28,00	64,000	1.792,00	
011174	COLA BRANCA C/1 LITRO - Marca.: zas tras COLA BRANCA C/ 1 LITRO - Especificação : Cola branca, pastosa, lavavel e atoxica. Embalagem: plástica, com peso líquido 1 litro.	LITRO	160,00	9,500	1.520,00	
011179	ISOPOR 40CM - Marca.: isolandia ISOPOR 40 MM - Especificação: Placa isopor 50x100cm, espessura 50mm.	UNIDADE	150,00	11,200	1.680,00	
011185	FITA CREPE - Marca.: embalando FITA CREPE - Especificação: Fita Crepe Medindo 5 Cm De Largura E 50m De Comprimento	UNIDADE	15,00	6,900	103,50	
011191	HIDROCOR COLORIDO FINO - Marca.: leonora "HIDROCOR COLORIDO FINO - Especificação: Com doze cores	PACOTE	34,00	3,450	117,30	

ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Canetas hidrocores com 12 cores Características: -12 cores vivas -Não tóxica - Ponta com respirador Contém: 1 estojo com 12 cores Dimensões aprox. da embalagem: 17x11,5x0,5cm (AxLxP) Peso aprox. c/ embalagem: 53g"

011199	COLA PARA E.V.A 90G - Marca.: iris COLA PARA E V A 90G.Especificação: Em tubo plástico, base giratória, não tóxica	UNIDADE	213,00	3,050	649,65
011215	PAPEL CELOFANE - Marca.: vmp PAPEL CELOFANE - Especificação: Papel t.celofane - 85x100 - cores sortidos, pacote com 50 unidades	PACOTE	50,00	35,000	1.750,00
011217	RÉGUA DE 60CM - Marca.: waleu RÉGUA PLÁSTICA DE 60 CM - ESPECIFICAÇÃO : RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE.	UNIDADE	79,00	3,450	272,55
011226	BLOCO AUTO ADESIVO 76MMX76MM - Marca.: kaz "BLOCO AUTO - ADESIVO 76MM X 76MM - Especificação: Bloco Para Anotações, Com Adesivo, Removível, Medindo 76x76mm com 400 folhas, cores variadas em neon"	UNIDADE	50,00	17,000	850,00
011228	EXTRATOR DE GRAMPO - Marca.: carbrink EXTRATOR DE GRAMPO - Especificação: Material Aço Inoxidável, Tipo Espátula, Tratamento Superficial Niquelado. Tamanho Aproximado 150x16mm.	UNIDADE	48,00	1,000	48,00
011233	CADERNO DE BROCHURA - Marca.: credeal CADERNO DE BROCHURA: Caderno universitário - 96 folhas, capa dura, com espiral	UNIDADE	180,00	4,150	747,00
011249	GIZ DE CERA - Marca.: leo leo GIZ DE CERA - Especificação: - 12 Cores Cor (es) 12 Corpo Com proteção. Atóxico Sim Solúvel em água Não Contéudo da Embalagem 1 Caixa de Giz de Cera. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP Não informado pelo fornecedor. Peso liq. aproximado do produto (kg) Não informado pelo fornecedor. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 12,5x7,4x5,7cm Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 270g	CAIXA	80,00	3,950	316,00
011291	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - Marca.: cis APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - Especificação: Apontador para lápis, 1 furo, com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.	UNIDADE	194,00	0,500	97,00
011299	TESOURA PARA PICOTAR - 13,5CM5,1/4-MATERIAL INOX - M arca.: tris	UNIDADE	5,00	4,500	22,50
011807	TESOURA PARA PICOTAR - 13,5CM5,1/4-MATERIAL INOX CLIPS BLINDER - Marca.: cis	CAIXA	10,00	2,200	22,00
011808	CLIPS BLINDER 19MM CAIXA COM 12 UNIDADES. CLIPS BLINDER 25MM CAIXA COM 12 UNIDADES. - Marca.: CLIPS BLINDER 25MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10,00	4,200	42,00
011809	CLIPS BLINDER 41MM CAIXA COM 12 UNIDADES. - Marca.: CLIPS BLINDER 41MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10,00	11,900	119,00
011810	CLIPS Nº04 - Marca.: iara CLIPS Nº04 CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	80,00	1,030	82,40
011814	AGENDA ANUAL 2017 - Marca.: calex AGENDA ANUAL 2017	UNIDADE	13,00	16,500	214,50
011816	BORRACHA BICOLOR CX - Marca.: zap BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) Especificação: para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	130,00	4,800	624,00
011819	ESTILETE GRANDE - Marca.: genial ESTILETE GRANDE.Especificação:cabo em polipropileno lamina aço carbono largo medindo 18mm escolar.	UNIDADE	40,00	1,290	51,60
011820	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/8 - Marca : chaparrau	UNIDADE	85,00	3,900	331,50
011821	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/8 PASTA COM ELÁSTICO - Marca.: polycart	UNIDADE	100,00	1,000	100,00
011822	PASTA COM ELÁSTICO RÉGUA PLÁSTICA DE 50CM - Marca.: waleu RÉGUA PLÁSTICA DE 50CM. Especificação: Régua em poliestireno transparente	UNIDADE	20,00	2,500	50,00
011835	CLIPS 5/0 - Marca.: iara CLIPS 5/0	CAIXA	50,00	2,000	100,00
011838	LÁPIS COM BORRACHA - Marca.: leo leo LÁPIS COM BORRACHA CAIXA C/12	CAIXA	3,00	5,000	15,00
011839	TONNER PARA IMPRESSORA DCP 1512 BROTHER - Marca.: ka TONNER PARA IMPRESSORA DCP 1512 BROTHER	UNIDADE	5,00	83,000	415,00
011843	E.V.A 60X40CM CORES VARIADAS - Marca.: leonora E.V.A 60X40CM CORES VARIADAS	FOLHA	390,00	1,350	526,50
011846	LÁPIS DE COR GRANDE C/12UND - Marca.: leonora LÁPIS DE COR GRANDE C/12UND	CAIXA	120,00	3,650	438,00
011847	CADERNO DE CALIGRAFIA - Marca.: credeal CADERNO DE CALIGRAFIA	UNIDADE	100,00	0,700	70,00
011849	COLA CASCOLAR 500ML - Marca.: cascorez COLA CASCOLAR 500ML	UNIDADE	15,00	14,500	217,50
011851	TONNER BROTHER DCP 1512 - Marca.: katum TONNER BROTHER DCP 1512	UNIDADE	2,00	84,000	168,00
011857	PITA DUREX - Marca.: embalando PITA ADESIVA DUREX 12MMX30MT	UNIDADE	60,00	0,700	42,00
011873	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114X229MM - Marca.: scriity ENVELOPE OFÍCIO - Especificações: 114x229mm, 90g NA COR BRANCA.	UNIDADE	200,00	0,290	58,00
011874	FITA ADESIVA CREPE 50MMX50M - Marca.: embalando	UNIDADE	186,00	6,900	1.283,40

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



011886	FITA ADESIVA CREPE 50MMX50M					
	TINTA P/SERIGRAFIA CORES VARIADAS - Marca.: acrylic	UNIDADE	20,00	13,000	260,00	
011890	TINTA P/SERIGRAFIA CORES VARIADAS					
	PASTA TRILHO DE PAPEL - Marca.: polycart	UNIDADE	100,00	1,000	100,00	
011895	PASTA TRILHO DE PAPEL					
	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS - Marca.: issan	UNIDADE	15,00	2,850	42,75	
011899	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS					
	DVD SOCIOEDUCAÇÃO - Marca.: todolivro	COLEÇÃO	5,00	12,500	62,50	
011900	DVD SOCIOEDUCAÇÃO					
	DVD COLEÇÃO DE HISTÓRIA BÍBLICA - Marca.: todolivro	COLEÇÃO	2,00	28,000	56,00	
011902	DVD COLEÇÃO DE HISTÓRIA BÍBLICA					
	CADERNO BROCHURA - Marca.: credeal	UNIDADE	100,00	2,300	230,00	
011903	CADERNO BROCHURA DE CAPA DURA PEQUENO COM 48 FOLHAS.					
	TINTA DE TECIDO-CORES VARIADAS - Marca.: acrylic	CAIXA	154,00	155,000	23.870,00	
011904	TINTA DE TECIDO 250ML-CORES VARIADAS	CAIXA COM 12UNIDADES.				
	JOGOS ASTECA DE 4PEÇAS - Marca.: anico	PACOTE	7,00	34,500	241,50	
011905	JOGOS ASTECA DE 4PEÇAS					
	TECIDOS PARA PINTURA AMERICANA - Marca.: sulbrasil	PEÇA	2,00	225,000	450,00	
011906	TECIDOS PARA PINTURA AMERICANA					
	TECIDO PARA PINTURA PANO SACO - Marca.: sulbrasil	UNIDADE	25,00	165,000	4.125,00	
011907	TECIDO PARA PINTURA PANO SACO					
	TECIDO PARA PINTURA TIPO LONA - Marca.: sinoart	METRO	60,00	38,000	2.280,00	
011908	TECIDO PARA PINTURA TIPO LONA					
	COLA PARA TECIDO - Marca.: compactor	UNIDADE	30,00	3,900	117,00	
011910	COLA PARA TECIDO					
	TINTA PARA REALCE DE COR - Marca.: acrylic	CAIXA	30,00	40,000	1.200,00	
011911	TINTA PARA REALCE DE COR					
	VERNIZ ACILEX FRASCO 100ML - Marca.: acrylic	LITRO	4,00	15,000	60,00	
011912	VERNIZ ACILEX FRASCO 100ML					
	TINTA ARTESANATO - Marca.: acrylic	CAIXA	80,00	28,000	2.240,00	
011913	TINTA ARTESANATO					
	LINHA (0) - Marca.: nylon	UNIDADE	10,00	6,900	69,00	
011914	LINHA (0)					
	TESOURA MÉDIA - Marca.: issan	UNIDADE	30,00	3,950	118,50	
011915	TESOURA MÉDIA					
	ARAME FLORAL - Marca.: arte floral	METRO	40,00	14,500	580,00	
011916	ARAME FLORAL					
	PISTILHOS - Marca.: kit	PACOTE	20,00	26,500	530,00	
011917	PISTILHOS					
	FITA FLORAL - Marca.: kit	UNIDADE	15,00	7,500	112,50	
011918	FITA FLORAL					
	TESOURA BORDA CRIATIVA - Marca.: tris	UNIDADE	10,00	6,900	69,00	
011919	TESOURA BORDA CRIATIVA					
	BOLAS DE ISOPOR N°35MM - Marca.: isolandia	PACOTE	16,00	32,000	512,00	
011920	BOLAS DE ISOPOR N°35MM/50MM/75MM E 100MM PCT C/150CD					
	OLHOS MOVEIS PARA BONECA N°08 - Marca.: mito	PACOTE	2,00	11,500	23,00	
011921	OLHOS MOVEIS PARA BONECA N°08					
	REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO 20ML CORES DIVERSAS -	UNIDADE	3,00	2,950	8,85	
011922	REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO 20ML CORES DIVERSAS					
	APAGADOR QUADRO BRANCO - Marca.: souza	UNIDADE	1,00	2,450	2,45	
011925	APAGADOR QUADRO BRANCO					
	FORMA P/ALUMINIO DE E.V.A - Marca.: camelia	UNIDADE	10,00	24,000	240,00	
011928	FORMA P/ALUMINIO DE E.V.A					
	FITA GOMADA - Marca.: embalando	UNIDADE	5,00	1,990	9,95	
011933	FITA GOMADA, 80mm larg					
	E.V.A GROSSO CORES VARIADAS - Marca.: leonora	FOLHA	60,00	6,950	417,00	
011934	E.V.A GROSSO CORES VARIADAS. Especificação:em cores lisas e variadas, medindo 47x39cm.					
	FOLHAS DE ISOPOR 18MM - Marca.: isolandia	UNIDADE	10,00	6,400	64,00	
011936	FOLHAS DE ISOPOR 18MM					
	PAPEL CAMURÇA - Marca.: vmp	UNIDADE	50,00	0,900	45,00	
011938	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS					
	CORDA DE CISAL - Marca.: são joao	ROLO	5,00	43,000	215,00	
011941	CORDA de Sisal Rolo de 6mm x 220m - Torcida Vonder - 3 pernas					
	PASTA ARQUIVO MORTO C/50 UNIDADES - Marca.: polycart	CAIXA	2,00	44,000	88,00	
011942	PASTA ARQUIVO MORTO C/50 UNIDADES					
	FRANCHETA DE MADEIRA - Marca.: waleu	UNIDADE	5,00	4,400	22,00	
012201	FRANCHETA DE MADEIRA					
	ALFINETE BROCHES TAMANHO MÉDIO N°02 PACOTE COM 100 U	PACOTE	15,00	3,700	55,50	
012203	ALFINETE BROCHES TAMANHO MÉDIO N°02 PACOTE COM 100 UNIDADE					
	COLA TUDO FRASCO COM 25 GRAMAS - Marca.: pegamil	UNIDADE	150,00	3,100	465,00	
012239	COLA TUDO FRASCO COM 25 GRAMAS					
	PINCEL PARA RETRO PROJETOR - Marca.: cis	UNIDADE	30,00	2,100	63,00	
012244	PINCEL PARA RETRO PROJETOR ESPECIFICAÇÃO PINCEL PARA RETROPROJETOR 2MM CORES VARIADAS					
	COLCHETE BAILARINA N°10 - Marca.: iara	CAIXA	30,00	5,400	162,00	
012246	COLCHETE BAILARINA N°10 ESPECIFICAÇÃO CAIXA C/72 UNIDADE					
	COLCHETE BAILARINA N°14 - Marca.: iara	CAIXA	30,00	6,700	201,00	
012247	COLCHETE BAILARINA N°14ESPECIFICAÇÃO CAIXA C/ 72 UNIDADE					
	DVD C/ CAPA - Marca.: elgin	UNIDADE	120,00	1,990	238,80	
012274	DVD C/ CAPA ESPECIFICAÇÃO:O DVD DEVERÁ VIR COM CAPA					
	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO UND - Marca.: vmp	UNIDADE	120,00	0,500	60,00	
012288	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO.Especificação: Bastão de cola quente fino, para aplicação diversas, composição: resina de EVA e resina Taquificante					
	PASTA PLÁSTICA MÉDIA C/ELÁSTICO - Marca.: polycart	UNIDADE	50,00	2,050	102,50	
012293	PASTA PLÁSTICA MÉDIA C/ELÁSTICO					
	GRAMPO PARA GEAMPEADOR INDUSTRIAL - Marca.: leonora	CAIXA	60,00	9,000	540,00	
	GRAMPO PARA GEAMPEADOR INDUSTRIAL ESPECIFICAÇÃO EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					

ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10ªRUA ANEXO AO GINASIO MUN



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 66.872,71 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 030/2017-PP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 030/2017-PP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 24 de Maio de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos materiais de expediente;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os materiais de expediente objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os materiais de expediente que não apresentarem condições de serem consumidos e ofensivos saúde humana;



1.5 - solicitar a troca dos materiais de expediente devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Responsável do Departamento Competente;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Responsável pelo Departamento Competente, o fornecimento dos materiais de expediente objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais de expediente e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - entregar os materiais de expediente contratados em conformidade com as especificações constantes na licitação, na proposta de preços da adjudicatária e, por conseguinte, no objeto deste contrato.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - fornecer o objeto deste contrato com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega dos materiais de expediente contratados.

1.4 - fornecer o objeto deste contrato, nos locais e horários indicados na ordem de fornecimento e/ou em cronograma elaborado e entregue previamente ao contratado.

1.5 - responsabilizar-se, durante a vigência deste contrato, pelo armazenamento do objeto contratado.

1.6 - fornecer os materiais de expediente, observando sempre o padrão de qualidade.

1.7 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais de expediente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.8 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais de expediente;

1.9 - efetuar a entrega dos materiais de expediente objeto da Autorização de Fornecimento na Sede do Município de Itaituba, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Responsável do Almoxarifado da Contratante ou de outro servidor designado para esse fim;

1.10 - efetuar a troca dos materiais de expediente considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Responsável de Almoxarifado ou outro servidor designado para esse fim;



1.11 - comunicar ao Responsável de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.12 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

1.13 - entregar os materiais de expediente no endereço da Sede da CONTRATADA com frete pago, livre de quaisquer ônus adicionais em relação à entrega no endereço indicado pela CONTRATADA;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais de expediente ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais de expediente, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos materiais de expediente objeto



deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos materiais de expediente caberá ao Responsável do Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento dos materiais de expediente de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1516.081220002.2.112 Manut. da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1516.082440002.2.133 Manutenção da Casa de Passagem, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1516.082440136.2.136 Manutenção do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1519.082430011.2.145 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1516.082430131.2.122 Manutenção do Programa PETI-JORNADA-PSE- CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1516.041220002.2.109 Apoio à educação, estudos e pesquisas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1519.082430011.2.144 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1516.082440312.2.137 Programa de atenção à família-CRAS-PAIF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0707.131221006.2.026 Funcionamento da Diretoria de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados do mês subseqüentes ao do fornecimento dos materiais de expediente.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais de expediente fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 030/2017-PP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITAITUBA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA - PA, 24 de Maio de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA
CNPJ(MF) 16.775.433/0001-59
CONTRATANTE

A. SOUZA LIMA EIRELLI-EPP
CNPJ 23.815.235/0001-37
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____